Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº. 02, de 25 de julho de 2008.

Altera o parágrafo único, do art.6º., da Lei Orgânica Municipal, que trata do número de Vereadores.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão extraordinária realizada no dia 24 de julho de 2008, aprovou Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº.02/2008, de autoria da Mesa Diretora, nos termos do §2º., do art.29, da L.O.M. promulga a seguinte EMENDA:

Art.1º.– O parágrafo único, do art.6º., da Lei Orgânica do Município de Mococa, passa a ter a seguinte redação:

.....

"Art.6º. – (...)

Parágrafo Único- A Câmara Municipal terá 10 (dez) vereadores."

.....

Art.2º. - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Mococa entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Emenda à Lei Orgânica do Município nº.01, de 06 de junho de 2008.

Câmara Municipal de Mococa, 25 de julho de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário

FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º. Secretário